



LEI MUNICIPAL Nº 1.415, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoria: Vereador – Marcos Aurélio de Araújo

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MANOEL FERNANDES COLARES**, artéria urbana localizada no Bairro Lula, iniciando nas margens do açude público (Riacho Quixeré), seguindo no sentido Leste-Oeste em direção ao Barro Vermelho, paralela com a Rua José Jessifran Maia, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de novembro de 2014.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

